

<b>EDITAL DE PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS E DESIGNAÇÃO DE DATA PARA DIPLOMAÇÃO</b>
---

**ELEIÇÕES 2020 - MUNICÍPIO DE VILHENA/RO**

O Doutor VINÍCIUS BOVO DE ALBUQUERQUE CABRAL, Juiz da 04ª Zona Eleitoral, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que, após ter sido publicado, no mural eletrônico, certidão informando sobre a juntada da Ata Geral de Eleição, no processo de apuração de eleição n. 0600064-30.2020.622.0004, afixada a ata geral da eleição e o resultado da totalização, na porta de entrada do Cartório Eleitoral, bem como os boletins de urna de todas as seções eleitorais, deste município de Vilhena, foram disponibilizados, em formato PDF, nos presentes autos; fisicamente, no Cartório Eleitoral e, ainda, em formato virtual no site do Tribunal Superior Eleitoral, pelo prazo de 3 (três) dias e já tendo sido resolvida a reclamação interposta, nos termos do artigo 203 da Resolução TSE nº 23.611/2019, PROCLAMO eleitos, por terem sido escolhidos pelo voto popular, para preencher os treze cargos de Vereador no Município de Vilhena os seguintes candidatos:

DHONATAN FRANCISCO PAGANI VIEIRA

JOSÉ DOMINGUES DA COSTA

CLERIDA MARIA TEIXEIRA

SAMIR MAHMOUD ALI

RONILDO PEREIRA MACEDO

PEDRO JOSÉ ALVES SANCHES

WILSON DEFLON TABALIPA

VIVIAN REPESSOLD

JOSÉ ANTÔNIO BARROSO

ADEMIR ALVES DE LIMA

ALEXANDRE SERAFIM DAMASCENO

ELENIR SALETE ZILLI GONÇALVES

JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO

Na eleição majoritária, PROCLAMO eleitos, por terem sido escolhidos pelo voto popular, para preencherem os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito no Município de Vilhena os seguintes candidatos, respectivamente:

EDUARDO TOSHIYA TSURU

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA

Faço saber, ainda, que ficou estabelecido que a solenidade de diplomação do prefeito, vice-prefeito e vereadores eleitos será realizada no dia 17/12/2020, às 15hs, em formato virtual, através do aplicativo ZOOM.

Ficam, portanto, os candidatos eleitos, do sexo masculino, intimados para apresentarem comprovante de quitação militar, até o dia 10/12/2020, através do e-mail: [zon004@tre-ro.jus.br](mailto:zon004@tre-ro.jus.br), sob pena de não recebimento do diploma.

Ficam, ainda, notificados os candidatos eleitos de que a não apresentação da prestação de contas de campanha, até o dia 15/12/2020, impedirá a diplomação, nos termos da Lei 9504/97.

Dado e passado nesta Cidade de Vilhena, aos 25 de novembro do ano de 2020. Eu, Fabíola Bernardo Canuto Franco Assunção, Chefe de Cartório, lavrei o presente, que vai assinado pelo Excelentíssimo Juiz Eleitoral.

VINÍCIUS BOVO DE ALBUQUERQUE CABRAL  
JUIZ ELEITORAL